# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




**PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 6.336 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Altera representante do Conselho de Alimentação Escolar.*

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Artigo 71, inciso VIII;

R e s o l v e:

Art. 1º - Altera o seguinte representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de que trata a Portaria nº 6.106 de 27 de agosto de 2018, ficando assim constituído:

I - Representante do Poder Executivo:

.....

II - Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Valeria Luiza Marques Campos – Titular

RG.22.527.524-7 – CPF. 095.459.248-45

Data Nascimento: 23/05/1970

Estado Civil: casada

Endereço: Rua Luís Calestine, 86, Murutinga do Sul – SP

Profissão: Professor de Educação Infantil

III - Representantes de Pais de Alunos:

.....

IV – Representantes indicados por entidades civis organizadas

.....

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria nº 6.106 de 27 de agosto de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 29 de Outubro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria